



APROV/CPR/SERVIÇOS/013/2020

CONVITE

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS E CICLOVIA
NORTE**

1. Identificação do Procedimento

O presente procedimento tem a designação de Aquisição de Serviços de Manutenção, Conservação, Tratamento e Requalificação de Espaços Verdes Públicos, no concelho do Entroncamento (Parque Verde do Bonito, Ciclovia Norte, Urbanização do Casal Saldanha Norte, Jardim José Afonso e Avenida Villier Sur Marne) de acordo com as condições definidas no Caderno de Encargos.

2. Tipo de Procedimento

O procedimento é efetuado por consulta prévia nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atualizada, adiante designado por CCP.

3. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante, é o Município de Entroncamento, NIPC 501120149, sedado no Edifício dos Paços do Município, no Largo José Duarte Coelho 2330-078 Entroncamento, telefone n.º 249 720 400, fax n.º 249 726 341, correio eletrónico contratacao.publica@cm-entroncamento.pt

4. Órgão que Tomou Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento datado de 11-08-2020, decisão tomada ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º D.L.197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011 de 11 de abril.

5. Proposta

5.1. Documentos que Constituem as Propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos (referidos nas alíneas a) e b) do artigo 57.º do CCP):

- Declaração do concorrente, assinada por si ou seu representante, de aceitação do conteúdo do caderno encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I** ao presente convite do qual faz parte integrante, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- Documento com proposta do preço global, enquanto aspeto da execução do contrato submetido à concorrência, elaborado em conformidade com o modelo constante do **anexo II** ao presente convite, do qual faz parte integrante, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

2. Nas propostas os concorrentes devem indicar ainda os seguintes elementos:

- a) Preço total da proposta e respetivas condições de pagamento;

- b) Aspectos que considerem relevantes para avaliação das mesmas.
3. O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e, preferencialmente, por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso.
4. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5.2. Prazo e Modo de Apresentação e Entrega das Propostas

Os documentos que integrem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 62.º do CCP.

A proposta deve ser entregue de forma eletrónica, através da plataforma Acingov até às 17h.00m do dia **18/08/2020**.

5.3. Prazo de Manutenção das Propostas: 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, de harmonia com o previsto no artigo 65.º do CCP.

6. Negociação da Proposta e Proposta com Variantes

A proposta apresentada não será objeto de negociação, nem será admitida a apresentação de propostas variantes das cláusulas do Caderno de Encargos.

7. Documentos de Habilitação a Entregar por parte do Adjudicatário

1. O adjudicatário deverá entregar no prazo de 5 dias úteis após notificação de adjudicação, sob pena da adjudicação caducar, os seguintes documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 artigo 81.º do CCP, a saber:

- a) Declaração prevista na alínea a do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante no anexo III do presente convite e do qual faz parte integrante
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e h) do artigo 55.º do CCP:
 - i) Comprovativo de situação regularizada perante o fisco e a segurança social;(alínea d) e e));
 - ii) Registo criminal do(s) representante(s) e pessoa coletiva.

2. O adjudicatário tem um prazo suplementar de 3 dias para suprimento de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação entregues.

8. Caução

Não é exigível caução para o procedimento em causa, de harmonia com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. Também não se prevê a retenção do valor dos pagamentos conforme admissível pelo n.º 3 do referido artigo.

9. Critério de Adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, determinada de acordo com a avaliação do preço ou custo apresentado (alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP); tendo em conta que nas peças do procedimento foram definidos todos os elementos da execução do contrato.

Junta: Caderno de Encargos

Anexo I – Modelo da declaração do concorrente de aceitação do conteúdo das cláusulas técnicas

Anexo II – Modelo da declaração relativa à proposta do preço global da aquisição de bens

Entroncamento, 11 de agosto de 2020

No Impedimento Legal do Presidente da Câmara Municipal

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a)
 - b)
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i)) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura (4)].

1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA

[a que se a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º]

_____ (indicar firma e sede, ou nome, estado civil, profissão, e morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento, para _____ (designação do concurso), a que se refere o convite datado de _____ (data), obriga-se a executar a(o) _____ (empreitada/fornecimento de bem ou prestação de serviços), de acordo com as condições estabelecidas no Convite, Caderno de Encargos e demais documentação, pelo Preço Global de _____ (em algarismos e por extenso), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, constituindo este elemento o atributo da sua proposta para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao qual se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....